



## TERMO DE REFERÊNCIA

### COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2023

#### TIPO: MENOR PREÇO

A **União de Mulheres do Município de São Paulo**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ 52.805.538/0001-77, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Coração da Europa, 1395 - Bela Vista - em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01314-020, Telefone: (11) 99616-2776, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com as regras e condições estabelecidas no **CONVÊNIO SICONV Nº 904512/2020**, celebrado com o **Ministério das Mulheres por meio da Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres**.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e alterações posteriores

CALENDÁRIO		
DATA	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO E TELEFONE
No período entre 18/10/2023 a 25/10/2023, de segunda a sexta feira, no horário das 13h00 às 17h00.	Dirimir quaisquer dúvidas quanto ao Processo de Contratação	Tel. (11) 99616-2776 ou pelo e-mail: <a href="mailto:faleconosco@uniaodemulheres.org.br">faleconosco@uniaodemulheres.org.br</a>
De 18/10/2023 a 02/11/2023 de segunda a sexta feira, no horário das 13h00 às 17h00.	Recebimento de Propostas	Rua Coração da Europa, 1395 - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01314-020 <b>Por e-mail:</b> <a href="mailto:faleconosco@uniaodemulheres.org.br">faleconosco@uniaodemulheres.org.br</a>

## 1- OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços gráficos, com sede ou filial em municípios da Região Metropolitana de São Paulo - SP, para impressão de 3.000 livretos, para o Projeto: **“Fortalecimento de Práticas de Acolhimento, Encaminhamento e Acompanhamento das Promotoras Legais Populares para Casos de Violência contra as Mulheres”**.



## 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender a Meta 1 - Etapa 2, do referido Convênio, conforme consta no Plano de trabalho que acompanham o termo de convênio **SICONV Nº 904512/2020**, celebrado entre a União de Mulheres do Município de São Paulo e a Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres do MINISTÉRIO DAS MULHERES.

## 3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Impressão de 3.000 (três mil) livretos “Práticas promotoras legais populares: histórias de acolhimento, orientação e acompanhamento de casos”:

96 páginas com capa;

Formato final 21 x 29,7cm (**aberto**) / 21 x 15cm (**fechado**) - **A5**;

Miolo em papel couchê fosco a partir de 115 gr, 2x2 cores;

Capa papel couchê fosco a partir de 210 gr, 4x4 cores;

Acabamento hotmelt

- A União de Mulheres do Município de São Paulo fornecerá a arte/projeto gráfico a ser impresso no formato adequado para impressão;

- Fazer prova do material a ser impresso para aprovação;

- As datas de impressão serão comunicadas previamente e acordadas entre as partes.

## 4 - DA ENTREGA DA PROPOSTA:

4.1 A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, com o número do CNPJ, não poderá ter emendas e rasuras, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente com validade não inferior a trinta (30) dias.

4.2 A proposta deverá ser entregue no período de 18 de outubro a 02 de novembro de 2023, de segunda a sexta- feira, das 13:00h às 17:00 h, no endereço da União de Mulheres do Município de São Paulo, ou então enviada, via e-mail até o dia especificado acima. O endereço eletrônico de envio das propostas é: [faleconosco@uniaodemulheres.org.br](mailto:faleconosco@uniaodemulheres.org.br).

4.3 Junto com a proposta deverá ser encaminhado toda a documentação da empresa relacionada no **item 7** deste edital.



## **5 – DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam as exigências contidas nos itens 1, 3 e 4;
- b) Apresentem preços inexequíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.

5.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

5.3 O resultado das propostas será disponibilizado no site da **União de Mulheres do Município de São Paulo** : [www.uniaodemulheres.org.br](http://www.uniaodemulheres.org.br).

## **6. VALOR DISPONÍVEL PARA CONTRATAÇÃO**

Os recursos para custear as despesas descritas nesta pesquisa de preço, correrão à conta do convênio nº **904512/2020**, no valor máximo de **R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)**.

## **7. FORMA DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO**

7.1 A empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação que comprovem a regularidade junto aos órgãos públicos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede da pessoa jurídica;
- c) Prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Em caso de propostas enviadas por e-mail, as certidões poderão ser enviadas em formato digitalizado para o endereço: [faleconosco@uniaodemulheres.org.br](mailto:faleconosco@uniaodemulheres.org.br).

7.2 O pagamento será feito mediante depósito em conta corrente, em nome da empresa, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, após o aceite dos serviços prestados.

7.3 O fornecedor deverá emitir nota fiscal contendo os dados bancários para depósito.



**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com o União de Mulheres do Município de São Paulo, pelo e-mail: [faleconosco@uniaodemulheres.org.br](mailto:faleconosco@uniaodemulheres.org.br)

8.2 Esta Pesquisa de Preço poderá ser:

8.2.1 Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;

8.2.2 Revogada, por conveniência e oportunidade da União de Mulheres do Município de São Paulo, em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

8.2.3 Adiado, por motivo justificado.

São Paulo, 17 de outubro de 2023.

**Rute Alonso da Silva**  
**Presidenta**

**União de Mulheres do Município de São Paulo**



## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços gráficos, com sede ou filial em municípios da Região Metropolitana de São Paulo - SP, para impressão de 3.000 livretos, para o Projeto: **“Fortalecimento de Práticas de Acolhimento, Encaminhamento e Acompanhamento das Promotoras Legais Populares para Casos de Violência contra as Mulheres”**.

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço Completo:

Telefone: , E-mail:

Validade da Proposta (no mínimo 30(trinta) dias)

Representante da Empresa:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da solicitação acima mencionada, acatando todas as estipulações consignadas na proposta, conforme abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Especificações	Valor R\$	
				Unitário	Total
01	Unidade	3.000	Impressão de 3.000 (três mil) livretos “Práticas promotoras legais populares: histórias de acolhimento, orientação e acompanhamento de casos”; 96 páginas com capa; Formato final 21 x 29,7cm <b>(aberto)</b> / 21 x 15cm <b>(fechado)</b> - <b>A5</b> ; Miolo em papel couchê fosco a partir de 115 gr, 2x2 cores; Capa papel couchê fosco a partir de 210 gr, 4x4 cores; Acabamento hotmelt	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	

\* Prazo de Validade desta Proposta é de no mínimo 30 (trinta) dias.



Os preços ofertados têm como referência o mês \_\_\_\_/2023, para pagamento de acordo com as condições fixadas na **Cotação Prévia de Preço nº 001/2023**, mantendo-se os preços fixos e irrevogáveis.

Declaramos, ainda, que no preço proposto estão compreendidos e diluídos todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços.

São Paulo, XX de xxxxxx de 2023.

Nome do representante legal

Assinatura do representante legal

### **Observações:**

- Utilizar papel timbrado, informando a razão social, o CNPJ e endereço completo da empresa.
- O frete deve estar incluído na proposta
- Enviar a documentação solicitada no item **7.1**